

DECISÃO

Em resposta à solicitação de alvará eventual de funcionamento de uma feira para comercialização de couro, malhas, bijuterias e diversos entre os dias 06 e 15 de outubro de 2017, informamos que:

- 1) O período em que se pretende a realização da feira coincide com o período de realização da Festa da Polenta, maior atração turística e cultural do município e uma das maiores do Espírito Santo;
- 2) O local onde se pretende realizar a referida feira é vizinho ao Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, onde ocorre a Festa da Polenta;
- 3) O fluxo de turistas em nosso Município se eleva exponencialmente durante os dias de festa, aumentando a circulação de pessoas e veículos em toda a cidade, especialmente próximo a entorno do Centro de Eventos;
- 4) Além disso, ao se realizar tal feira, um grande número de pessoas é atraído com a finalidade de adquirir as peças ofertadas a um preço abaixo do oferecido pelo comércio da região. Tal fato aumentaria o fluxo de pessoas na região da festa o que comprometeria significativamente a oferta de segurança pública e não há, também, nenhuma comprovação de comunicação da feira à Polícia Militar.
- 5) Outrossim, o Requerente não comprovou o preenchimento de todos os requisitos necessários à concessão de alvará de evento comercial, haja vista que não foram juntadas ao pedido os comprovantes de origem e legalidade das mercadorias a serem comercializadas e nem mesmo o alvará do Corpo de Bombeiros autorizando a realização da Feira;
- 6) Ainda, a circulação de pessoas pelas vias e os moradores da região estaria seriamente comprometida em razão do número de visitantes para a festa e a Feira;
- 7) Por todas essas razões é inviável a realização da Feira, motivo pelo qual indeferimos o alvará solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de outubro de 2017.

Frederico Rodrigues Silva
Chefe de Gabinete

Braz Delpupo
Prefeito de Venda Nova do Imigrante